



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, 24 DE JULHO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO DR. JOSÉ HENRIQUE BAPTISTA PEREIRA.

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Lei Orgânica Municipal, o título de Cidadão Cajamarense ao Dr. José Henrique Baptista Pereira.

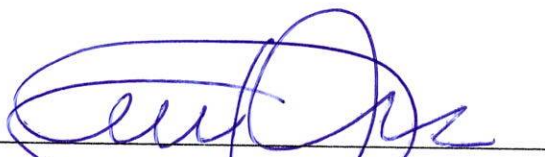
Art. 2º A honraria de que trata este Decreto Legislativo será materializada em título, a ser entregue ao laureado em Sessão Solene, especialmente convocada.

Art. 3º A justificativa desta homenagem, devidamente anexada, fica fazendo parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo, onde está assentado o “Curriculum” do homenageado, enriquecido com relevantes serviços prestados à causa Cajamarense.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de julho de 2025.



ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA
VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2589/2025

DATA / HORA
04/08/2025 16:37:16

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 13 / Agosto / 2025
Despacho: Encaminhar a cópia aos
Veradores, Comissões e Jurídico
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 27 / Agosto / 2025
Despacho: Ordem do dia
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 22ª sessão Ordinária
com 16 (Dezesseis) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 27 / 08 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo


IZELDA G. CARBAÚBA CINTRA
VEREADORA


FLAVIO MARQUES ALVES
VEREADOR


ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR


JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

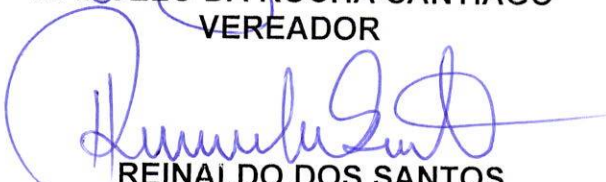

CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR


MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR


DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR


MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
VEREADOR


EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR

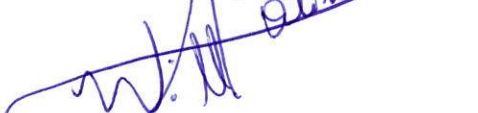

REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR

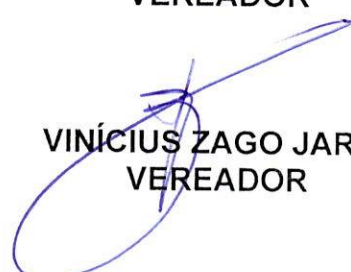
EDIVILSON LEME MENDES
VEREADOR

SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR


ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR


TARCÍSIO MOREIRA CARVALHO
VEREADOR


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR


VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente homenagem com a concessão do Título de Cidadão Cajamarense ao Dr. José Henrique Baptista Pereira, em reconhecimento à sua história de vida dedicada ao cuidado com o próximo e aos relevantes serviços prestados ao município de Cajamar ao longo de mais de três décadas de atuação na área de saúde.

Desde que chegou à nossa cidade, ainda no início de sua carreira médica, Dr. Zé Henrique se destacou pelo compromisso, empatia e respeito com os quais sempre atendeu a população. Atuou em diversos bairros em Cajamar como: Centro, Polvilho, Maria Luiza, Ponunduva, Parque São Roberto, tornando uma figura respeitada e querida por todos que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Durante o período da pandemia da COVID-19, mesmo diante dos riscos e incertezas, esteve na linha de frente, exercendo sua profissão com coragem, dedicação e amor ao próximo, sendo instrumento de acolhimento e esperança para inúmeras famílias Cajamarenses em um dos momentos mais difíceis da nossa história, inclusive foi infectado sem sintomas. E infelizmente foi nessa época que perdeu a querida e amada esposa.

Mais do que um excelente médico, Dr. José Henrique construiu sua vida em Cajamar, formou laços afetivos, criou sua família e deixou um legado de humanidade, profissionalismo e serviço ao povo. Sua trajetória é motivo de orgulho para o nosso município e serve de inspiração a todos aqueles que acreditam em uma sociedade mais justa e solidária.

Por tudo isso, é com profundo respeito e gratidão que propomos a presente homenagem, conferindo a ele o merecido Título de Cidadão Cajamarense.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de julho de 2025.

Adriano Donizete de Oliveira
Vereador

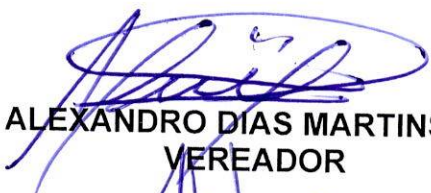


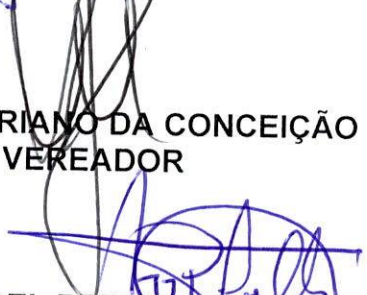
Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo


IZELDA G. CARBAÚBA CINTRA
VEREADORA

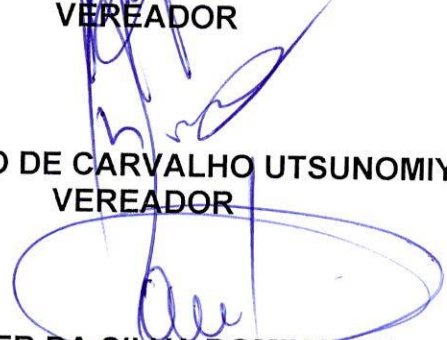

FLAVIO MARQUES ALVES
VEREADOR


ALEXANDRO DIAS MARTINS
VEREADOR


JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

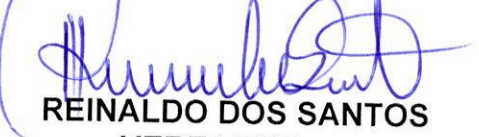

CLEBER CANDIDO SILVA
VEREADOR


MANOEL PEREIRA FILHO
VEREADOR


DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA
VEREADOR


MARCELO DA ROCHA SANTIAGO
VEREADOR


EDER DA SILVA DOMINGUES
VEREADOR

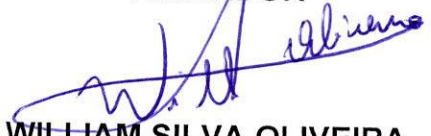

REINALDO DOS SANTOS
VEREADOR


EDIVILSON BEZERRA SILVA
VEREADOR

SAULO ANDERSON RODRIGUES
VEREADOR


ELISON BEZERRA SILVA
VEREADOR


TARCÍSIO MOREIRA CARVALHO
VEREADOR


WILLIAM SILVA OLIVEIRA
VEREADOR


VINÍCIUS ZAGO JARDIM
VEREADOR



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

BIOGRAFIA – DOUTOR ZÉ HENRIQUE

Dr. José Henrique Baptista Pereira nasceu em 18 de agosto de 1965, na cidade de Guarantã, próxima a Bauru, no interior de São Paulo. Desde cedo, foi influenciado por uma família profundamente comprometida com o conhecimento, a saúde e o serviço ao próximo. Filho do cirurgião-dentista Dr. Ezequiel Baptista Pereira e da professora e diretora escolar Norma Cacciari Pereira, cresceu em um ambiente onde ética, responsabilidade e dedicação eram valores essenciais. Ao lado das irmãs, Dra. Heloísa Helena Baptista Pereira, médica, e Regina Eunice Baptista Pereira, professora, construiu uma base sólida pautada pelo amor ao estudo e ao cuidado com as pessoas.

Formou-se em Medicina pela Fundação Educacional Severino Sombra, na cidade de Vassouras, no Rio de Janeiro, colando grau no dia 9 de dezembro de 1988. Desde a juventude, demonstrava sensibilidade, empatia e compromisso, qualidades que logo se tornariam marcas registradas de sua atuação médica.

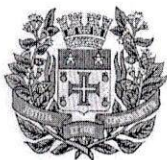
No ano de 1990, uniu sua vida à de Maria Helena Cordeiro da Silva, com quem construiu uma família amorosa e unida. Foram casados por 32 anos, até perder sua esposa amada e querida, no dia 19/02/2022.

Dessa união nasceram dois filhos que seguiram caminhos de destaque e responsabilidade: o Dr. Lucas Gabriel Baptista Pereira, cirurgião-dentista, e Caroline Cordeiro da Silva Costa, diretora executiva de logística. Hoje, Dr. José Henrique, é também um avô dedicado e orgulhoso de três netos — Luísa Baptista Pereira, Kauan Cordeiro Godo e Yasmin Cordeiro Godo — que enchem sua vida de alegria e renovam sua fé em um futuro pautado por valores, amor e união familiar.

Sua trajetória profissional é marcada por perseverança, vocação e serviço público. Após a formatura, em 1989, iniciou sua carreira médica em um hospital na cidade de São Paulo. No mesmo ano, foi aprovado em concurso público para atuar em Franco da Rocha, mas acabou desistindo da vaga.

Foi então que sua história tomou um novo rumo. O então Secretário de Saúde, Dr. Emiliano, ao revisar a lista dos aprovados que não assumiram seus cargos, entrou em contato com ele e o convidou a trabalhar em Cajamar. Esse convite se transformou no início de uma longa e bonita jornada de dedicação à saúde e à população Cajamarense.

Em Cajamar, Dr. José Henrique atuou com compromisso exemplar por mais de três décadas, passando por praticamente todos os bairros do município: Cajamar Centro, Polvilho, Maria Luiza, Ponunduva, Parque São Roberto, entre outros, sendo no antigo Pronto Socorro, UPA e UBS(s). Em cada local, deixou



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

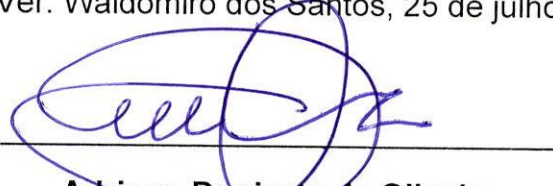
sua marca com um atendimento humano, respeitoso e comprometido com o bem-estar das pessoas.

Além de Cajamar, também levou seu conhecimento e cuidado médico a outras cidades da região, como Campo Limpo, Cabreúva e Francisco Morato, ampliando o alcance de seu trabalho e beneficiando ainda mais vidas.

Com 36 anos de atuação médica, Dr. José Henrique construiu um verdadeiro legado. Sua história é exemplo de ética, competência e acima de tudo, de humanidade. Um profissional que escolheu viver a medicina com o coração, servindo, acolhendo e cuidando de cada paciente com respeito, carinho e dedicação.

Obs: A amiga Leda que esteve junto em toda sua trajetória. Nos momentos bons e nos momentos de dor.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 25 de julho de 2025.

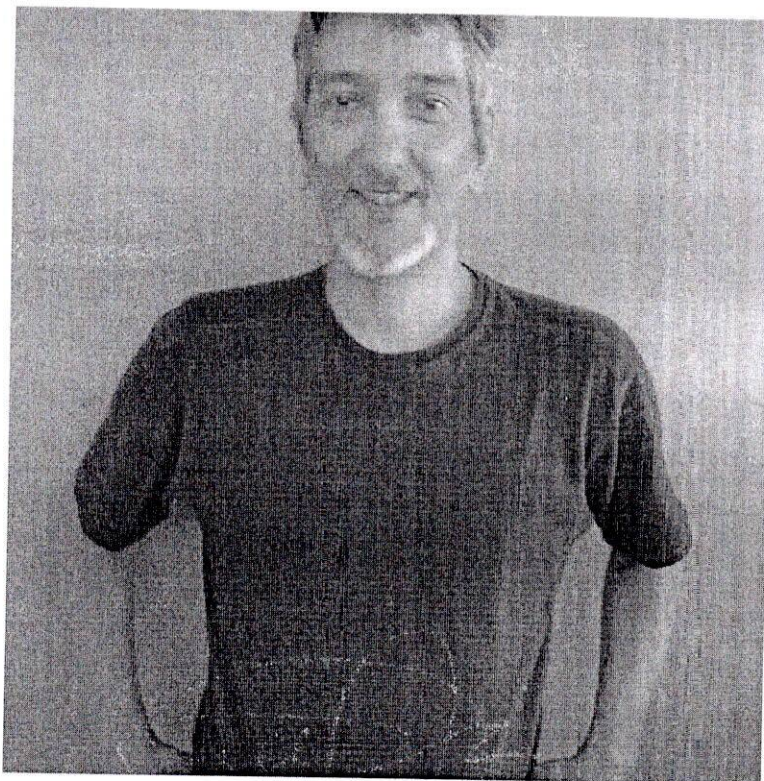


Adriano Donizete de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo



AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555- CEP 07752-000 – CENTRO – CAJAMAR – SP
TEL/FAX: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

PARECER Nº 203/2025

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 04 de 24 de julho de 2025.

Assunto: Outorga de Título de Cidadão Cajamarense ao Sr. José Henrique Baptista Pereira.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO SR. JOSÉ HENRIQUE BAPTISTA PEREIRA. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. INTERESSE LOCAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS FORMAIS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa outorgar título de cidadão cajamarense ao Sr. José Henrique Baptista Pereira

A propositura é de autoria do nobre Vereador Adriano Donizete de Oliveira, subscrita por todos os Vereadores da Câmara, e vem acompanhada de justificativa e biografia do homenageado.

É o breve relato. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que a análise desta Procuradoria Jurídica fica adstrita à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições legislativas, a caracterizar uma avaliação exclusivamente técnica. Assim, não cabe a este órgão técnico-jurídico adentrar no mérito da proposição, isto é, realizar um juízo quanto à sua conveniência e oportunidade.

Nesse sentido, verifica-se que a matéria disciplinada pela presente propositura se encontra inserida na competência legislativa municipal, porquanto assunto de interesse local,

Av. Prof. Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP: 07.750-000 – Cajamar – SP.

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6866 / 4446-6066

www.cmdc.sp.gov.br

e-mail: juridico@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

nos termos do artigo 30, I, da Constituição Federal, e do art. 11, XIX, da Lei Orgânica do Município.

Sob este aspecto, cabe ressaltar a competência privativa da Câmara Municipal para conceder títulos de cidadão ou outra qualquer honraria a pessoas que, reconhecidamente hajam prestado serviços relevantes ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, na forma prevista em seu Regimento Interno, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica do Município.

O Regimento Interno da Câmara Municipal, por sua vez, em seu enunciado de nº 139, caput, e §1º, alínea "d", estabelece que Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara, bem como preconiza constituir matéria reservada a Decreto Legislativo a concessão de distinções honoríficas.

Por fim, quanto aos aspectos formais da presente proposição, verifica-se que o projeto contém todos os requisitos elencados pelo art. 141 do Regimento Interno da Câmara, quais sejam, ementa de seu objetivo, enunciação da vontade legislativa, divisão em artigos numerados, claros e concisos, menção da revogação das disposições em contrário (quando for o caso), e assinatura do autor e justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o referido Projeto de Lei se encontra incluído no âmbito da competência legislativa municipal e não possui vício de iniciativa, o que atende a todos os requisitos formais. Logo, está **apto a ser apreciado**, quanto ao mérito, pelo Plenário desta Edilidade.

Por se tratar de Decreto Legislativo para concessão de título, dependerá, para aprovação, do voto favorável de maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação (art. 12, XX, da Lei Orgânica do Município)

É o parecer, à superior consideração.

Cajamar, 15 de agosto de 2025.

GUILHERME LOBATO DE OLIVEIRA LIMA

Procurador

OAB/SP 454.815



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Parecer Nº 115/2025, da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 04, de 24 de julho de 2025.

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, de autoria do nobre Vereador Adriano Donizete de Oliveira, cuja ementa: "Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Cajamarense ao Dr. José Henrique Baptista Pereira."

1 - INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, que, "Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Cajamarense ao Dr. José Henrique Baptista Pereira", acompanhada de justificativa.

A propositura devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal de Cajamar, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, em sessão ordinária.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

É o sucinto relatório

2 - ANÁLISE

Em análise à matéria em tela, e, com amparo aos parecer nº 203/2025 da procuradoria jurídica desta Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, devendo continuar nos trâmites legais desta Casa.

Página 1/2



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Parecer Nº 115/2025, da Comissão de Justiça e Redação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 04, de 24 de julho de 2025.

Quanto à redação do Projeto em discussão, entendemos que não há incorreções e que o Projeto de Decreto Legislativo, respeita os padrões técnicos exigidos pela casa

3 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2025, apto a ser apreciado, quanto ao mérito, pelo plenário desta Edilidade.

É como votamos

Cajamar, 20 de agosto de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALEXANDRO DIAS MARTINS
Presidente


FLÁVIO MARQUES ALVES
Vice-Presidente


ELISON BEZERRA SILVA
Secretário

Página 2/2



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/2025: "DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO CAJAMARENSE AO DR. JOSÉ HENRIQUE BAPTISTA PEREIRA."

ÚNICA DISCUSSÃO

12ª SESSÃO

ORDINÁRIA

CERTIFICAMOS QUE A CONTAGEM DOS VOTOS DA PROPOSITURA ACIMA MENCIONADA, APRESENTOU O SEGUINTE RESULTADO:

16 (dezesseis) VOTOS A FAVOR 0 (zero) VOTO CONTRÁRIO 0 (zero) ABSTENÇÃO = SENDO PORTANTO APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

27 de agosto de 2025.

OBSERVAÇÕES: ADOTOU-SE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

1) QUORUM MAIORIA ABSOLUTA



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

VEREADOR	FAVOR	CONTRA
ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA		
ALEXANDRO DIAS MARTINS		
CLEBER CANDIDO SILVA		
DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA		
EDER DA SILVA DOMINGUES		
EDIVILSON LEME MENDES	Presidente	Presidente
ELISON BEZERRA SILVA		
FLAVIO MARQUES ALVES		
IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA		
JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO		
MANOEL PEREIRA FILHO		
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO		
REINALDO DOS SANTOS		
SAULO ANDERSON RODRIGUES		
TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO		
VINÍCIUS ZAGO JARDIM		
WILLIAM SILVA OLIVEIRA		